



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

20 de março de 2026

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
ÁGUA-BOENSE À SENHORA
MARISTELA PINTO TAPAJÓS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Água-boense à Senhora **MARISTELA PINTO TAPAJÓS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade água-boense.

Art. 2º – O respectivo título será entregue aos homenageados em Ato Solene de entrega do Título de “Cidadão Água-boense”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos 20 de março de 2026.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Presidente

RONALDO PORTELLA DE LIMA

Vice-Presidente

RODRIGO ROSA FIDELIS

1º Secretário

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

2ª Secretária

“Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.”

Câmara Municipal de Água Boa

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

☒ 23 de Março de 2026

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUA-BOENSE À SENHORA MARISTELA PINTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Água-boense à Senhora **MARISTELA PINTO TAPAJÓS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade água-boense.

Art. 2º – O respectivo título será entregue aos homenageados em Ato Solene de entrega do Título de "Cidadão Água-boense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos 20 de março de 2026.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Presidente

RONALDO PORTELLA DE LIMA

Vice-Presidente

RODRIGO ROSA FIDELIS

1º Secretário

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

2ª Secretária